

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MÉRITO DGES - Ano letivo 2022/2023

As bolsas de estudo por mérito são atribuídas anualmente pela DGES às instituições de ensino superior de modo a premiar os estudantes que, no ano letivo a que diz respeito à atribuição da bolsa, nele tenham obtido aproveitamento excepcional.

De acordo com o nº 5 dos Despachos n.º 13531/2009 de 9 de junho e n.º 7761/2017 de 4 de setembro os critérios de seriação são os seguintes:

- a) No ano letivo a que reporta a bolsa os estudantes devem possuir uma inscrição ativa no ciclo de estudos de Licenciatura ou Mestrado;
- b) No ano letivo da atribuição da bolsa o estudante deverá ter obtido aprovação em todas as unidades curriculares (60 ECTS) que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito;
- c) A média das classificações das unidades curriculares a que se refere a alínea b) não tenha sido inferior a Muito Bom (16 valores);

Para efeitos de seriação e desempate são usados os seguintes critérios:

- 1) No ano letivo do apuramento da bolsa, não são consideradas as unidades curriculares realizadas por creditação, nem as unidades curriculares realizadas para além dos 60 ECTS. Caso o estudante tenha realizado mais de 60 ECTS será(ão) excluída(s) a UC(s) com a(s) classificação(ões) mais baixa(s);
 - 2) Para a aferição da média prevista na alínea c) a seleção será efetuada pela melhor média das classificações obtidas às UCs que fazem parte do plano de estudos. As classificações obtidas nesse ano letivo nos exames de melhoria de nota realizados às UC's do plano de estudos serão contabilizadas;
 - 3) Na atribuição da última bolsa, caso exista empate a média sera recalculada sem contabilizar a realização dos exames de melhorias de nota;
 - 4) Se ainda assim o empate persistir será tida em conta a média das disciplinas
-

realizadas no ano letivo anterior ao da atribuição da bolsa que fazem parte do plano de estudos (60ects), contabilizando-se para o efeito os exames de melhoria de nota realizados no ano a que a bolsa reporta;

- 5) Se o empate persistir a média referida no nº 4 será recalculada sem as classificações obtidas por exame de melhoria de nota;
- 6) Nos cursos de 2º ciclo se após aplicação dos números 3), 4) e 5) o empate persistir, será tido em conta a nota final da Licenciatura que serviu de base à candidatura ao Mestrado.

Listas de candidatos às bolsas resultou a seguinte seriação:

Bolsa de Merito DGES - 1 ciclo Ano letivo 2022/2023			
Nº aluno	Nome	Curso	Media
20211557	Carolina Maria de Abreu Braziel Shaul	Licenciatura em Ciência de Dados	18,80
20221949	Luis Bernardo Davila Mendes	Licenciatura em Ciência de Dados	18,42
20221691	Yehor Malakhov	Licenciatura em Ciência de Dados	18,20

Bolsa de Merito DGES - 2 ciclo Ano letivo 2022/2023			
Nº aluno	Nome	Curso	Media
20220632	David Roman Halder	Ciência dos Dados e Métodos Analíticos Avançados	18,83
20191215	Isabel Maria Couto Dias	Ciência dos Dados e Métodos Analíticos Avançados	18,79

No dia 6 de setembro de 2024 as listas foram publicadas na página da NOVA IMS [Alunos | NOVA IMS \(unl.pt\)](#), e de acordo com o Artº 1222 do Código do Procedimento Administrativo os interessados dispuseram de 10 dias úteis, para se pronunciar sobre a lista de seriação provisória. Findo esse prazo as listas tornaram-se definitivas se não existirem quaisquer reclamações.

Nova IMS, 6 de setembro de 2024.

Sónia Marina Nunes
Chefe Divisão Académica
